



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fones: (84) 3315.2163 – Fax: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633-010 – Mossoró - RN
Home page: <http://www.uern.br> – e-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 040/2015 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para a matrícula curricular nos cursos de graduação da UERN, **PARA OS COMPONENTES OFERTADOS EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE CURSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

1– DA MATRÍCULA CURRICULAR

Matrícula curricular é o ato que vincula o/a aluno/a regular ou especial a componentes curriculares em um determinado período letivo (artigo 130 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN – RCG).

1.1 Os prazos previstos no edital 33/2015 – PROEG para solicitação de oferta e distribuição de carga horária docente das ofertas especiais na modalidade de cursos de férias permanecem inalterados; no entanto, considerando as peculiaridades inerentes a essa modalidade de oferta, os demais prazos e procedimentos serão os estabelecidos no cronograma abaixo.

1.2 CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA CURRICULAR EM COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE CURSO DE FÉRIAS

DATAS/PERÍODOS	DESCRIÇÃO
07 e 08/12/2015	Cadastro de oferta dos componentes curriculares ESPECIAS na forma de curso de férias, com realização de pré-matrícula dos alunos , no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
04/01/2016	Início das aulas dos cursos de férias.
29/01/2016	Término das aulas dos cursos de férias. Último dia para edição de notas/faltas pelos docentes (on-line).
02/02/2016	Último dia para edição de notas/faltas pela DIRCA.

1.3 A oferta de qualquer componente curricular especial na forma de curso de férias, deverá atender ao que definem os artigos 142, 143, 144 e 150 do RCG.

1.4 Todos os procedimentos para instrução processual devem obedecer ao que está definido no artigo 149 e seus incisos, do RCG.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O número de aulas por disciplinas ofertadas em caráter especial na forma de cursos de férias não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula por turno e 8 (oito) horas/aula por dia (§ 2º do artigo 143 do RCG).

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

Prof.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria 7674/2013 – GR/UERN.